

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Centro de Desenvolvimento Tecnológico Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais

# EDITAL Nº 123/2019 SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR DE DOUTORADO 2019/2

Programa recomendado pela CAPES em 12/09/2013.

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência e Engenharia de Materiais tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos ao referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

#### I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da UFPel estarão abertas no período de 26 de agosto de 2019 a 29 de agosto de 2019.

1 of 11 27/08/2019 13:57

- 1- Poderão inscrever-se como candidatos Mestres em Engenharia, Ciências Exatas ou outros, a critério da Coordenação do Programa.
- 2 Os documentos para a inscrição deverão ser encaminhados à Secretaria do Programa em duas etapas: uma entrega eletrônica e uma entrega física, seguindo criteriosamente o disposto neste edital.
- 3- Na etapa por e-mail, os candidatos deverão inscrever-se através do envio da documentação para o endereço eletrônico: **ppgcem.ufpel@gmail.com**. O horário limite para o envio dos documentos será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia 29 de agosto de 2019, não sendo aceitas inscrições enviadas após este horário. É obrigatório o envio em .pdf, legível, dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de Inscrição, obtido na página do Programa (<a href="http://wp.ufpel.edu.br/ppgcem/">http://wp.ufpel.edu.br/ppgcem/</a>), com a informação de opção do local de realização do Processo Seletivo.
- b) Scan (frente e verso, na mesma folha) do Diploma de Mestrado ou Carta de Comprometimento de Defesa de Dissertação.
- c) Scan do Histórico Escolar do Curso de Mestrado.
- d) Scans da Carteira de Identidade *atualizada*, *de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura*; do CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista, da Certidão de Nascimento e da Certidão de Casamento (em caso de mudança do nome).
- e) Scan do comprovante de pagamento de uma taxa de R\$100,00 (cem reais) que deve ser feito por GRU, através do link <a href="http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\_novosite/gru\_simples.asp">http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\_novosite/gru\_simples.asp</a> e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

**Gestão: 15264** 

Código de Recolhimento: 28911-6

f) As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão enviar o documento específico disponível em (<a href="http://wp.ufpel.edu.br/ppgcem/">http://wp.ufpel.edu.br/ppgcem/</a>),) o qual será enviado juntamente com os demais documentos análise do Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim.

2 of 11 27/08/2019 13:57

- g) As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.
- h) As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.
- i) As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID.
- j) As/Os candidatos servidores da UFPEL que desejam participar da reserva de vagas deverão apresentar comprovação de vínculo com a universidade.

4- Na segunda etapa da inscrição, os documentos listados abaixo deverão ser entregues até o dia 29 de agosto de 2019, às 18h, em envelope lacrado identificado com o nome do candidato e o nível para o qual está se inscrevendo (Doutorado). Os candidatos que enviarem a documentação via correio (Sedex) deverão endereça-lo para: Secretaria do PPGCEM - andar térreo do Campus Porto da UFPEL (rua Gomes Carneiro, n°1., Pelotas/RS, CEP 96010-610) com encaminhamento obrigatório do código de rastreamento emitido pelo correio para o e-mail <a href="mailto:ppgcem.ufpel@gmail.com">ppgcem.ufpel@gmail.com</a>. Deverá ser respeitada como data limite de postagem o dia 29 de agosto de 2019. Não serão aceitas as inscrições enviadas após essa data. É obrigatória a entrega presencial ou via Correios dos seguintes documentos:

a) Curriculum Vitae (CV Lattes) e a Planilha de avaliação do Curriculum Vitae disponível em (https://wp.ufpel.edu.br/ppgcem/) devidamente preenchida, impressa e documentada com os documentos comprobatórios do currículo. O correto preenchimento da planilha é de responsabilidade do(a) candidato(a).

- b) Anteprojeto de tese (conforme modelo disponível em: http://wp.ufpel.edu.br/ppgcem/formularios/), no qual deve indicar um/a possível orientador/a, de acordo com a tabela de professores disponíveis para orientação, no tópico IV deste edital.
- c) Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$100,00 (cem reais) que deve ser feito por GRU, através do link <a href="http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br">http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br</a>

	/gru	novosite/gru	simples.as	o e os	dados	abaixo	indicado
--	------	--------------	------------	--------	-------	--------	----------

Unidade Gestora (UG): 154047

**Gestão: 15264** 

Código de Recolhimento: 28911-6

- 5- Os candidatos de outras localidades no Brasil ou no exterior deverão realizar inscrição conforme previsto nos itens 2 e 3;
- 6-Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.
- 7- Informações podem ser obtidas por e-mail: <a href="mailto:ppgcem.ufpel@gmail.com">ppgcem.ufpel@gmail.com</a> ou na secretaria do Programa (Rua Gomes Carneiro, n°1. Campus Porto da UFPEL, andar térreo), telefone (53)3284-3880.
- 8- Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada deverão comparecer no local, dia e horário estabelecidos pela Comissão Avaliadora para o sorteio da ordem de defesa do Anteprojeto.
- 9- Candidatos residentes fora de Pelotas, inclusive no exterior, impossibilitados de realizar a prova de forma presencial, devem comunicar a secretaria do PPGCEM (ppgcem.ufpel@gmail.com) até a data de 28 de agosto de 2019 para que seja definido o local da realização da defesa do anteprojeto.
- 10- Provas realizadas fora da UFPEL ocorrerão simultaneamente às provas presenciais, nos dias 14, 15 e 16 de agosto de 2019, em horários a definir pela Comissão de Avaliação. As provas serão por videoconferência sob supervisão de um Professor indicado pela comissão de avaliação do PPGCEM. Essa facilidade é oferecida meramente como uma atitude de boa vontade do Programa e não se configura como direito adquirido do candidato em casos de não-obtenção de supervisor e estrutura adequada para o processo.

4 of 11 27/08/2019 13:57

### II- DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em 2 fases, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

- 1- Na **primeira fase** será feita a <u>avaliação da defesa do Anteprojeto</u>, devendo o candidato obter aproveitamento mínimo de 70%. A ordem de defesa dos Anteprojetos obedecerá a ordem do sorteio que ocorrerá no momento da entrega dos documentos originais comprobatórios do Curriculum Vitae. Cada defesa de Anteprojeto terá a duração de até 15 (quinze) minutos, perante a Comissão de Avaliação. O tempo de avaliação por candidato será assim distribuído: 10 (dez) minutos para a defesa do Anteprojeto e 5 (cinco) minutos para a avaliação da Comissão. É obrigatória a presença dos candidatos no momento do sorteio.
- 2- Na **segunda fase** será feita a <u>avaliação da Tabela de Pontuação</u> (disponível no site do PPGCEM) na qual se pontuará o Curriculum Vitae, o tempo de defesa e o desempenho acadêmico no Mestrado, dos candidatos aprovados na primeira fase. Essa etapa é classificatória.

## III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

### 1) Na **PONTUAÇÃO**:

a) **Na análise do Anteprojeto:** Clareza e definição da caracterização do problema (até 20 pontos); adequação às áreas e linhas de pesquisa do programa (até 05 pontos); viabilidade e relevância dos objetivos e metas (até 10 pontos); Impacto e caráter inovador da produção intelectual (até 25 pontos); suficiência da metodologia e adequação dos resultados esperados quanto à proposta do trabalho (até 15 pontos); qualidade da revisão da literatura e das referências apresentadas (até 20 pontos); qualidade do texto quanto aos aspectos de correção da escrita (até 05 pontos). Impacto econômico, social e/ou cultural (até 05

pontos). O somatório final de todos os itens será no máximo de 1	100 pontos.
--	-------------

b) Na análise da Tabela de Pontuação (Curriculum Vitae): produção bibliográfica, participação em projetos de pesquisa, ensino, extensão, participação como ministrante em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares, produção tecnológica, participação como ouvinte em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares, titulação em pós-graduação. O somatório final de todos os itens será no máximo de 100 pontos.

# 2) Na APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

Nesta fase as provas terão os seguintes pesos:

- a) Análise do Anteprojeto Peso 3
- b) Análise de currículo Peso 7

#### Para a APROVAÇÃO:

A nota da análise do anteprojeto deverá ser  $\geq 70$ , sendo esta de caráter eliminatório.

# Para a CLASSIFICAÇÃO:

Será considerada a nota final conforme equação abaixo:

SEI/UFPel - 0671596 - Edital de seleção PRPPGI

[(Peso 3) Anteprojeto + (Peso 7) Currículo]

10

### IV - DAS VAGAS

Total - 09 vagas. Conforme as Resoluções 005/2017 e 009/2019 (CONSUN/UFPel), 35% por cento das vagas serão reservadas, sendo 25% para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência e 10% das vagas para candidatos que sejam servidores da UFPEL.

1. Por orientador, as vagas estão distribuídas conforme tabela abaixo.

Orientadores	Vagas
ALICE GONÇALVES OSORIO	1
CESAR ANTONIO OROPESA AVELLANEDA	2
DARCI ALBERTO GATTO	2
HENARA LILLIAN COSTA MURRAY	1
MARIO LUCIO MOREIRA	1
MARGARETE REGINA FREITAS GONÇALVES	1

- 1. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e servidores da UFPEL concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 2. A aprovação negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e servidores da UFPEL classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 3. Em caso de desistência de candidata/o negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e servidores da UFPEL aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificada/o.
- 4. Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência, (10%) dez por cento para servidores da UFPEL;.
- 5. Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
- 6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e servidores da UFPEL aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

### V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- a) Tendo em vista que somente ao final do processo seletivo se tem a aprovação e classificação, os candidatos selecionados constarão em lista organizada em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa e no portal da UFPel (<a href="http://www.ufpel.edu.br">http://www.ufpel.edu.br</a>)
- b) Os candidatos poderão ter individualmente acesso às notas obtidas nas duas fases na Secretaria do Programa.

#### VI – DOS RECURSOS

- a) Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.
- b) A análise dos recursos será feita por uma nova Comissão de Avaliação proposta pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

#### VII - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- Período de inscrição: 26 de agosto de 2019 a 29 de agosto de 2019
- Homologação das inscrições: 30 de agosto de 2019
- Divulgação das inscrições: 30 de agosto de 2019
- Período de Recurso: **30 de agosto, 02 e 03 de setembro de 2019** (a ser protocolado presencialmente na secretaria do PPGCEM no horário das 14 às 18 horas)
- Período do processo de seleção: 03 a 05 de setembro de 2019
- Sorteio da ordem de defesa do Anteprojeto: <u>04 de setembro de 2019</u>, às 09 horas.
- Defesa do Anteprojeto: 04 e 05 de setembro de 2019.
- Análise do Currículum vitae: 04 e 05 de setembro de 2019.
- Divulgação dos resultados finais: 06 de setembro de 2019.
- Período de Recursos: **09, 10 e 11 de setembro de 2019** (a ser protocolado presencialmente na secretaria do PPGCEM no horário das 14 às 18 horas).
- Matrícula e início das aulas: As datas serão divulgadas no site do programa (https://wp.ufpel.edu.br/ppgcem/)

#### VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- As provas serão obrigatórias, eliminatórias e classificatórias.
- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com a tabela de disponibilidade dos orientadores, prevista neste edital.
- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
- Não será exigido, no momento, teste de proficiência em línguas que poderá ser feito no transcorrer do ano de ingresso no Programa.
- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Somente serão aceitos candidatos que tenham obtido o título de Mestre em curso reconhecido pela CAPES, ou que o título tenha sido reconhecido pelo Ministério da Educação.

Carta do professor orientador de Mestrado, com o comprometimento de defesa da Dissertação de Mestrado até a data da Seleção no PPGCEM.



Documento assinado eletronicamente por **NEFTALI LENIN VILLARREAL CARRENO**, **Coordenador de Curso de Pós-Graduação**, **Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de M**, em 23/08/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto</u> nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA**, **Coordenador**, **Coordenação de Pesquisa**, em 27/08/2019, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS ISAIAS CENTENO DO AMARAL**, **Vice-Reitor**, em 27/08/2019, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0671596** e o código CRC **343BD95F**.

**Referência:** Processo nº 23110.034785/2019-91